



Projeto de Lei Nº14/2026

O Vereador que abaixo subscreve requer na forma regimental, após tramitação, ouvido o Colendo Plenário, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

O Vereador que abaixo subscreve requer na forma regimental, após tramitação, ouvido o Colendo Plenário, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

“Institui o “Dia Municipal do Samba” no calendário oficial de eventos do Município de Coxim-MS, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Coxim-MS, o “Dia Municipal do Samba”, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de dezembro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Coxim-MS, com os seguintes objetivos:

- I** – valorizar e promover a cultura popular brasileira, em especial o samba;
- II** – incentivar a preservação das tradições culturais e musicais;
- III** – fomentar a realização de eventos culturais, artísticos e educativos relacionados ao samba;
- IV** – apoiar artistas, grupos e entidades que promovam o samba no município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, promover, apoiar e divulgar atividades alusivas à data, tais como:

- I** – apresentações musicais, mostras culturais;
- II** – rodas de samba e eventos temáticos;
- III** – oficinas, palestras e ações educativas sobre a história e a importância do samba;
- IV** – parcerias com entidades culturais, escolas, associações e demais instituições.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, visando à sua plena execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





COXIM/MS, 30 de Março de 2026

Ver. Marcinho Souza
1º Secretário(a)

